



DECRETO Nº 113/2009

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.381, de 10 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.899,71 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1854300161.012	- Construção do Lago Tucuruvi	
	- FONTE 31821 LAGO TUCURUVI	
3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.811,57
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	88,14
	TOTAL.....	1.899,71

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31821**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de junho de 2009.

(Handwritten signature of Moacir Silva)
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten signature of Armando Cordts Filho)
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 de Junho de 2009
DE N.º 8.608
UMUARAMA 19 de Junho de 2009
Apareline Maria Silva
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO